



## CONTRATO Nº 18/2022

Ref. Processo nº30/2022 – Convite nº09/2022

### ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLATINA E A M.E. TRACTOR PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de março (03) de 2022 (dois mil e vinte e dois), presentes as partes, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PLATINA**, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida à Rua João de Souza Martins, 550, inscrita no CNPJ sob nº. 44.543.999/0001-90, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **WAGNER ROBERTO DE LIMA**, residente à Rua Miguel Lopes Montes nº 519, em Platina/SP, portador do RG nº. 14.601.389-x e do CPF/MF sob n.º 049.378.968-57, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **M.E. TRACTOR PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ Nº37.262.982/0001-08, com sede a Rua Durvalino Binato, nº235, Jardim Aeroporto, do município de Assis/SP, CEP 19.814-900, E-mail: [manutencao.injetechdiesel@gmail.com](mailto:manutencao.injetechdiesel@gmail.com), Telefone (18) 32657720, neste ato representada pela Sócia-Proprietária, Senhora **Giovana Silvério**, portadora do RG nº. 52.773.946-7 SSP/SP e do CPF nº 481.141.868-95, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, respectivamente na forma abaixo celebram o seguinte **CONTRATO**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações:

### CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente instrumento a “manutenção de diversos veículos pertencentes à frota deste município.

1.2 Os serviços de que tratam a cláusula 1.1, deverão ser executados de acordo com os termos da proposta apresentada pela CONTRATADA, assim como as descrições constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital do Convite nº09/2022.

1.3 Os serviços deverão ser entregues no prazo de 30 (trinta) dias à contar da data de assinatura do contrato, sem qualquer despesa extra para o município.

### CLÁUSULA II – DO PREÇO, PAGAMENTO E REAJUSTE

2.1 O valor a ser pago pelo objeto estão discriminados na tabela a seguir e totalizam o valor global de **R\$ 56.149,62 (cinquenta e seis mil cento quarenta e nove reais e sessenta e dois centavos)**.

2.2 Os valores não serão reajustados até o vencimento do contrato, salvo em caso fortuito de força maior em que se fizer necessário o reequilíbrio econômico financeiro.



# Prefeitura Municipal de Platina

2

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 44.543.999/0001-90

## Platina

Terra querida, plena de humildade e cidadania.  
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019  
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

ITEM 01 - VEÍCULO DJM 7632 – ÔNIBUS VW 15190					
PEÇAS					
Item	Qtde	Und.	Discriminação	Valor Unit.	Valor Total
01	4	PÇ	PINO DE CENTRO	R\$ 32,40	R\$ 129,60
02	4	PÇ	PORCA	R\$ 2,00	R\$ 8,00
03	2	UND	RETENTOR BR 10 X 44 X 72 VEDACUBO	R\$ 100,00	R\$ 200,00
04	1	PÇ	DEFLETOR	R\$ 150,00	R\$ 150,00
05	2	UND	CAMARA DE FREIO SPEED BRAKER	R\$ 470,00	R\$ 940,00
06	1	PÇ	REPARO ESTABILIZADOR DIANTEIRO COMPLETO	R\$ 350,00	R\$ 350,00
07	1	PÇ	CONJUNTO DE CABOS DE CAMBIO	R\$1.200,00	R\$ 1.200,00
08	2	PÇ	GRAMPO	R\$ 110,00	R\$ 220,00
09	1	PÇ	CRUZETA DIFERENCIAL 230	R\$ 386,00	R\$ 386,00
10	4	UND	GARXA DE LITIO	R\$ 32,00	R\$ 128,00
11	1	PÇ	BARRA DE DIREÇÃO	R\$ 1.140,00	R\$ 1.140,00
Total de Peças (R\$)					R\$ 4.851,60
MÃO-DE-OBRA					
Item	Qtde	Und.	Discriminação	Valor Total	
01	04	SER.	REVISAR MOLEJOS DIANTEIRO E TRASEIRO	R\$ 2.350,00	
	01	SER.	TROCAR CUZETA CADRÃ E ALINHAR SISTEMA		
	02	SER.	TROCAR CUICAS DE FREIO		
	01	SER.	TROCAR REPARO ESTAB. DIANT. E AFERIR ESTB. TRASE.		
	01	SER.	ENGRAXAR PARTE INFERIOR		

Rua João de Souza Martins, 550 - CEP 19.990-015 - PLATINA - SP



# Prefeitura Municipal de Platina

3

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 44.543.999/0001-90

**Platina**  
Terra querida, plena de humildade e cidadania.  
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019  
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

02	SER.	REVISAR CUBOS TRASEIROS E TROCAR DEFLETOR	
01	SER.	TROCAR BARRA CURTA	
VALOR GLOBAL DO ITEM			R\$ 7.201,60

ITEM 02 - VEÍCULO CMW 9884 – MICRO-ÔNIBUS VOLARE ARV 2005 -					
PEÇAS					
Item	Qtde	Und.	Discriminação	Valor Unit.	Valor Total
01	2	PÇ	DISCO DE FREIO	R\$ 310,00	R\$ 620,00
02	1	PÇ	PASTILHA DE FREIO	R\$ 130,00	R\$ 130,00
03	8	PÇ	BUCHA AMORTECEDOR BORRACHA	R\$ 17,50	R\$ 140,00
04	8	UND	BUCHA DE BORRACHA	R\$ 13,50	R\$ 108,00
05	2	PÇ	AMORTECEDOR DIANTEIRO	R\$ 275,00	R\$ 550,00
06	1	UND	JOGO DE REPARO	R\$ 115,00	R\$ 115,00
07	4	PÇ	KIT REPARO PINÇA FREIO DIANTEIRO E TRASEIRO	R\$ 127,00	R\$ 508,00
08	2	UND	AMORTECEDOR TRASEIRO L4	R\$ 295,31	R\$ 590,62
09	1	PÇ	LONA DE FREIO	R\$ 188,00	R\$ 188,00
10	90	PÇ	REBITE	R\$ 0,20	R\$ 18,00
11	2	UND	GRAXA DE LITIO 1 KG	R\$ 45,00	R\$ 90,00
12	2	PÇ	COLA 3M	R\$ 20,00	R\$ 40,00
13	4	PÇ	CUPILO	R\$ 2,00	R\$ 8,00
14	8	PÇ	BUCHA ESTABILIZADOR DIANTEIRO COMPLETO	R\$ 32,00	R\$ 256,00
15	6	PÇ	BUCHA MOLAS TRASEIRA	R\$ 55,00	R\$ 330,00
16	1	PÇ	CABO DE FREIO	R\$ 390,00	R\$ 390,00
17	6	UND	PANOS	R\$ 4,50	R\$ 27,00
18	2	UND	DESENGRAXANTE	R\$ 35,00	R\$ 70,00
19	1	PÇ	DESENGRIPANTE ANTI FERRUGEM	R\$ 15,00	R\$ 15,00
20	2	PÇ	PINO DE CENTRO	R\$ 25,00	R\$ 50,00

Rua João de Souza Martins, 550 - CEP 19.990-015 - PLATINA - SP



# Prefeitura Municipal de Platina

4

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 44.543.999/0001-90

## Platina

Terra querida, plena de humildade e cidadania.  
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019  
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

Item	Qtde	Und.	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
21	2	UND	PORCA	R\$ 2,50	R\$ 5,00
22	2	PÇ	PARAFUSO DE RODA	R\$ 35,00	R\$ 70,00
23	1	UND	COXIN DE ROLAMENTO CARDAN	R\$ 350,00	R\$ 350,00
24	3	PÇ	FLUIDO DE FREIO DOT4	R\$ 35,00	R\$ 105,00
25	2	UND	TAMBOR DE FREIO	R\$ 642,00	R\$ 1.284,00
26	4	PÇ	MOLA PATIS DE FREIO	R\$ 25,00	R\$ 100,00
27	2	PÇ	SAPATA DE FREIO	R\$ 233,00	R\$ 466,00
28	1	PÇ	TENSOR	R\$ 750,00	R\$ 750,00
29	1	PÇ	CORREIA	R\$ 273,00	R\$ 273,00
30	1	PÇ	POLIA	R\$ 390,00	R\$ 390,00
31	1	UND	BARRA DE DIREÇÃO COMPLETA	R\$ 890,00	R\$ 890,00
32	1	PÇ	KIT PARAFUSO DA PINÇA FREIO	R\$ 65,00	R\$ 65,00
Total de Peças (R\$)					<b>R\$ 8.991,62</b>

### MÃO-DE-OBRA

Item	Qtde	Und.	Discriminação	Valor Total
01	01	SER.	VERIFICAR FREIOS DIANTEIRO E TRASEIRO	<b>R\$ 3.650,00</b>
	01	SER.	VERIFICAR POLIAS DO SISTEMA DE VIBRAÇÃO E TORTAS	
	01	SER.	VERIFICAR FREIO DE MÃO SISTEMA TRAVADO	
	01	SER.	VERIFICAR SUSPENSÃO DIANTEIRA E TRASEIRA	
	01	SER.	VERIFICAR LUVA CRUZETA PONTEIRAS CARDANS	
	04	SER.	ENGRAXAR CUBOS E ROLAMENTOS	
	01	SER.	TROCAR SENSOR	
	01	SER.	SUBSTITUIR POLIA ROLAMENTO CORREIA	
VALOR GLOBAL DO ITEM				<b>R\$ 12.641,62</b>

Rua João de Souza Martins, 550 - CEP 19.990-015 - PLATINA - SP



# Prefeitura Municipal de Platina

5

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 44.543.999/0001-90

**Platina**  
Terra querida, plena de humildade e cidadania.  
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019  
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

## ITEM 03 - VEÍCULO BNZ 8190 - CAMINHÃO F1200 160

### PEÇAS

Item	Qtde	Und.	Discriminação	Valor Unit.	Valor Total
01	1	PÇ	SEMI EIXO COMPLETO	R\$ 2.450,00	R\$ 2.450,00
02	1	UND	SILICONE PRETO CURA NEUTRA	R\$ 25,00	R\$ 25,00
03	2	PÇ	COLA DIRKO	R\$ 69,00	R\$ 138,00
04	6	UND	PANO	R\$ 4,50	R\$ 27,00
05	3	UND	OLEO 90 W 1 LITRO	R\$ 35,00	R\$ 105,00
06	1	PÇ	JUNTA	R\$ 15,00	R\$ 15,00
07	1	PÇ	COLA RÁPIDA ADESIVA EPÓXI	R\$ 35,00	R\$ 35,00
08	1	UND	ADESIVO ANAERÓBICO TRAVA ROSCA	R\$ 25,00	R\$ 25,00
09	1	PÇ	JUNTA	R\$ 18,00	R\$ 18,00
10	2	PÇ	PRISIONEIRO	R\$ 17,50	R\$ 35,00
11	3	UND	DESENGRAXANTE	R\$ 35,00	R\$ 105,00

Total de Peças (R\$)

R\$ 2.978,00

### MÃO-DE-OBRA

Item	Qtde	Und.	Discriminação	Valor Total
01	110	SER.	DESLOCAMENTO KM	R\$ 1.728,00
	02	SER.	TROCAR SEMI EIXO ROCA	
	01	SER.	REVISAR DIFERENCIAL E TROCAR ÓLEO E JUNTA	

VALOR GLOBAL DO ITEM

R\$ 4.706,00

## ITEM 04 - VEÍCULO BNZ 8188 - M. BENZ 1215C

### PEÇAS

Item	Qtde	Und.	Discriminação	Valor Unit.	Valor Total
01	8	PÇ	BUCHA ESTABILIZADOR DIANTEIRO COMPLETO	R\$ 30,00	R\$ 240,00
02	4	PÇ	BUCHA DO AMORTECEDOR COM TUBO 16 MM	R\$ 27,00	R\$ 108,00

Rua João de Souza Martins, 550 - CEP 19.990-015 - PLATINA - SP



# Prefeitura Municipal de Platina

6

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 44.543.999/0001-90

**Platina**  
Terra querida, plena de humildade e cidadania.  
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019  
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

03	2	PÇ	AMORTECEDOR DIANTEIRO	R\$ 378,00	R\$ 756,00
04	2	UND	TERMINAL	R\$ 175,00	R\$ 350,00
05	1	PÇ	BARRA ESTABILIZADORA DIANTEIRA	R\$ 1.880,00	R\$ 1.880,00
06	1	PÇ	CUBO	R\$ 15,00	R\$ 15,00
Total de Peças (R\$)				R\$ 3.349,00	
<b>MÃO-DE-OBRA</b>					
Item	Qtde	Und.	Discriminação	Valor Total	
01	01	SER.	TIRAR RADIADOR PARA LIMPEZA	R\$ 2.750,00	
	01	SER.	MODIFICAR SISTEMA DE EMBREAGEM		
	01	SER.	TROCAR AMORTECEDOR E BARRA ENTAB. E EMBUCHAMENTO		
VALOR GLOBAL DO ITEM				R\$ 6.099,00	

## ITEM 05 - VEÍCULO FTP 2889 – CAMINHÃO INTERNACIONAL

### PEÇAS

Item	Qtde	Und.	Discriminação	Valor Unit.	Valor Total
01	1	UND	ELETRODO 3.25	R\$ 60,00	R\$ 60,00
02	8	PÇ	CHAPA	R\$ 110,00	R\$ 880,00
03	2	PÇ	TIRANTE EM V TRAS INTERNACIONAL	R\$1.950,00	R\$ 3.900,00
04	4	PÇ	BATENTE	R\$ 975,00	R\$ 3.900,00
05	4	PÇ	TENSOR	R\$ 995,00	R\$ 3.980,00
06	3	PÇ	ELETRODO 2.5	R\$ 59,80	R\$ 179,40
07	2	PÇ	ELETRODO 4 MM	R\$ 75,00	R\$ 150,00
08	2	PÇ	PARALAMAS	R\$ 350,00	R\$ 700,00
09	15	UND	DISCO DE CORTE PEQUENO	R\$ 25,00	R\$ 375,00
10	10	PÇ	DISCO DE CORTE PEQUENO	R\$ 12,50	R\$ 125,00
11	2	UND	SUPORTE	R\$ 370,00	R\$ 740,00

Rua João de Souza Martins, 550 - CEP 19.990-015 - PLATINA - SP



# Prefeitura Municipal de Platina

7

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 44.543.999/0001-90

## Platina

Terra querida, plena de humildade e cidadania.  
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019  
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

12	2	PÇ	ARRUELA LISA	R\$ 6,50	R\$ 13,00
13	2	PÇ	KIT PARAFUSO DE PINÇA FREIO	R\$ 15,00	R\$ 30,00
14	1	UND	PARAFUSO	R\$ 55,00	R\$ 55,00
15	4	PÇ	TINTA	R\$ 36,00	R\$ 144,00
16	2	PÇ	CHAPA GROSSA 3X1,50 3/4	R\$ 293,00	R\$ 586,00
17	2	PÇ	TARUGO 1045	R\$ 277,00	R\$ 554,00
Total de Peças (R\$)				R\$ 16.371,40	
<b>MÃO-DE-OBRA</b>					
Item	Qtde	Und.	Discriminação	Valor Total	
01	02	SER.	TROCAR SENSOR, TIRANTE E BATENTES	R\$ 9.130,00	
	01	SER.	SOLDAR CHASSIS CAÇAMBA E SUPORTE VASCULAR		
	02	SER.	TROCAR PARALAMAS		
	02	SER.	SERVIÇO DE CORTE E SOLDAGEM ALGEMA DO CILINDRO		
	01	SER.	SERVIÇO DE TORNO		
<b>VALOR GLOBAL DO ITEM</b>				<b>R\$ 25.501,40</b>	

2.3 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a prestação de serviços, Emissão da Nota Fiscal, e regular liquidação, conforme estabelecido no artigo 63 da Lei Federal nº 4.320/64.

2.3.1 A **CONTRATADA** deverá manter durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de suspensão dos pagamentos (Art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações).

2.3.2 As faltas porventura ocorridas durante a execução do presente contrato serão descontadas da **CONTRATADA** pela tesouraria da municipalidade, no ato do pagamento, proporcionalmente aos dias de faltas ocorridos, sem prejuízo das sanções previstas na cláusula VI do referido **CONTRATO**.

2.3.3 Em havendo atraso no pagamento por parte da Prefeitura, o valor faturado deverá ser atualizado da data do vencimento até o efetivo pagamento, na proporção de 1/30 (um trinta avos) do rendimento pago pela caderneta de poupança para a mesma data base que a do vencimento.

### CLÁUSULA III – DA VIGÊNCIA

Rua João de Souza Martins, 550 - CEP 19.990-015 - PLATINA - SP



3.1 O contrato terá de vigência de 03 (três) meses, de **28/03/2022 a 28/06/2022**, ou até o recebimento definitivo do objeto, podendo ser prorrogado à critério da administração, nos termos da Lei nº8666/1993 e suas atualizações.

## CLÁUSULA IV – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes do processo serão cobertas com as seguintes dotações orçamentárias:

02 Executivo

02.07 Departamento da Educação

02.07.02 Ensino Fundamental

123610020.2.116000 Manutenção do Ensino Fundamental

**Despesa: 1969 Desdobro: 1974**

3.3.90.39.19.00.00 Manutenção e Conservação de Veículos

**Despesa: 1938 Desdobro: 1961**

3.3.90.30.39.00.00 Material para Conservação de Veículos

Fonte: 01 Tesouro

Aplicação: 220.0000 Ensino Fundamental

02.02 Fundo Municipal de Assistência Social

02.02.01 Fundo Municipal de Assistência Social

082440011.2.008000 Manutenção da Assistência Social-Próprio

**Despesa: 374 Desdobro: 378**

3.3.90.39.19.00.00 Manutenção e Conservação de Veículos

**Despesa: 343 Desdobro: 366**

3.3.90.30.39.00.00 Material para Conservação de Veículos

Fonte: 01 Tesouro

Aplicação: 510.0000 Assistência Social - Geral

02.08 Departamento da Agricultura e Meio Ambiente

02.08.01 Departamento da Agricultura e Meio Ambiente

206060026.2.053000 Manutenção das Estradas Municipais

**Despesa: 2496 Desdobrada: 2517**

3.3.90.30.39.00.00 Material para Manutenção de Veículos

**Despesa: 2522 Desdobrada: 2526**

3.3.90.39.17.00.00 Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos

Fonte: 01 Tesouro

Aplicação: 110.0000 Geral

## DAS PARTES, PENALIDADES E MULTAS

5.1 A CONTRATADA obriga-se a manter durante toda a execução do contrato,





todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de suspensão dos pagamentos (Art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações).

5.2 A CONTRATANTE reserva se o direito de recusar ao todo ou em parte, os produtos entregues pela CONTRATADA, se constatada irregularidade, com as motivações e justificativas devidamente autuadas no processo.

5.3 Pela inexecução total ou parcial do referido contrato, sem prejuízo do disposto no artigo 86, sujeitará a CONTRATADA ao pagamento de multa pecuniária na proporção de 0,5% (meio por cento) para cada dia de atraso, aplicado sobre o valor da obrigação não cumprida, além das outras sanções previstas no artigo 87, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

5.4 A inexecução do referido CONTRATO, quanto justificado por motivo de força maior, deverá ser comunicado pela CONTRATADA e aceito pela CONTRATANTE.

5.5 O valor da multa será automaticamente descontado de pagamento que a CONTRATADA tenha direito, originário de serviço anterior ou futuro. Em não havendo valores a serem recebidos, a CONTRATADA deverá efetuar o pagamento diretamente na Tesouraria da Prefeitura, sendo que o não pagamento ensejará a inscrição na dívida ativa e posterior execução.

5.6 A gestão e fiscalização do referido contrato no seu aspecto formal será realizada pelos Gestores designados pela Portaria nº06/2022, de 04 de janeiro de 2022, e nos aspectos técnicos ao profissional habilitado.

## CLÁUSULA VI – DA RESCISÃO

6.1 A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas na Lei nº8.666/1993 e suas atualizações.

6.2 Constituem motivo para rescisão do contrato:

- a) o não cumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas e condições;
- b) lentidão, atraso ou interrupção injustificada dos serviços;
- c) a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação não admitidas no contrato;
- d) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- e) cometimento de faltas reiteradas;
- f) outras ocorrências aplicáveis no Artigo 78 da Lei nº8.666/1993 e suas atualizações;

## CLÁUSULA VII – DA VINCULAÇÃO

7.1 Todas as cláusulas deste instrumento e os demais assuntos omissos encontram se vinculados ao **Processo nº30/2022 – Convite nº09/2022**, as disposições da Lei nº8.666/1993 e demais normas aplicáveis.

7.2 Os serviços da **CONTRATADA** não os vinculam como empregados da Prefeitura, mas simplesmente o contrata pelo prazo acima citado.




**CLÁUSULA VIII – DO FORO**

8.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Palmital, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

E por estarem de acordo com o que foi avençado e com todas as disposições do presente contrato, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, ante as testemunhas abaixo nominadas.

Platina, 28 de março de 2022.

  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLATINA**  
Wagner Roberto de Lima  
CONTRATANTE


  
**M.E TRACTOR – PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**  
Giovana Silverio  
CONTRATADA

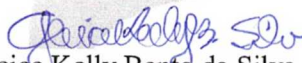
*Platina*

Terra querida, plena de humildade e cidadania.

Gestão 2021/2024

Testemunhas:

  
Alaiana Maria Ladeira de Souza  
RG n°45.280.290-8

  
Gleice Kelly Bento da Silva  
RG n°45.178.361-X



## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO CONTRATO Nº 18/2022

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PLATINA/SP

**CONTRATADO:** M.E. TRACTOR PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.

**Ref. Convite nº09/2022 – Processo nº30/2022.**

**OBJETO:** Manutenção de diversos veículos pertencentes à frota deste município.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/E-MAIL: Joel Fonseca Junior, OAB nº158.368,  
juridico@platina.sp.gov.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### 1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Platina, 28 de março de 2022.

### AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Wagner Roberto de Lima  
Cargo: Prefeito Municipal  
CPF: 049.378.968/57 RG: 14.601.389-X

### RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Wagner Roberto de Lima  
Cargo: Prefeito Municipal  
CPF: 049.378.968/57 RG: 14.601.389-X

Assinatura: 

### RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:



# Prefeitura Municipal de Platina

12

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 44.543.999/0001-90

## Platina

Terra querida, plena de humildade e cidadania.  
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019  
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

Pelo **CONTRATANTE:**

Nome: Wagner Roberto de Lima

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 049.378.968/57 RG: 14.601.389-X

Assinatura: Wagner Roberto de Lima

Pela **CONTRATADA:**

Nome: Giovana Silvério

Cargo: Sócia Proprietária

CPF: 481.141.868-95 RG: 52.773.946-7 SSP/SP

Assinatura: Giovana Silvério

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: Wagner Roberto de Lima

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 049.378.968/57 RG: 14.601.389-X

Assinatura: Wagner Roberto de Lima

# Platina

Terra querida, plena de humildade e cidadania.

Gestão 2021/2024

Rua João de Souza Martins, 550 - CEP 19.990-015 - PLATINA - SP